

do mês de maio de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1049, DE 02 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.713.233-9/2012, de interesse de **LAÉRCIO SILVEIRA DE OLIVEIRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 14, da Quadra 199, situados à Rua Tambuqui, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 13/14	ÁREA	840,00m²
Frente para a Rua Tambuqui	28,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 05 e 06.....	28,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 01 e 02	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1050, DE 02 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.536.328-7/2011, de interesse de **LÚCIAMARIA NASCIMENTO DA SILVA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da Quadra 16, situados à Rua Acari Passos, Residencial Olinda, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/12	ÁREA	600,00m²
Frente para a Rua Acari Passos	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 27 e 28	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 13	25,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10	25,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1051, DE 02 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de